DECRETO Nº 16.304/24

Altera o Decreto nº 13.909/20, que "*nomeia os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar Federal n° 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Lei Federal n° 14.017/20 (Lei Aldir Blanc),

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V, do art. 1º do Decreto nº 13.909/20, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - representante da Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Alves de Almeida;

II - representante da Controladoria-Geral do Município: Renata Juliana de Oliveira;

III - representante da classe artística: João Batista da Silva;

IV - representante da Universidade Estadual de Minas Gerais: Flávia Lemos Mota de Azevedo;

V - representante do CEFET/MG - Campus Divinópolis: Flávio José Araújo Mateus."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogados o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 13.909/20.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 14Y-1PV-WGL-QL7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/09/2024 às 15:03:22

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/09/2024 às 17:55:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 06/09/2024 às 18:44:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 09/09/2024 às 11:00:20 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

14Y **1PV** **WGL** **QL7**